



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.662

De 05 de março de 2012

Autógrafo nº 036/12 – Projeto de Lei nº 014/12

Autoria: Vereador Elias Chediek

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o **Dia Municipal do DeMolay**, a ser comemorado anualmente em **18 de março** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14 de fevereiro de 2012, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal do DeMolay, a ser comemorado anualmente em 18 de março.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos.

Art. 3º O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2012 (dois mil e doze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. Guichê nº 014.263/2012 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de Sexta-Feira, 09/março/2012 – Exemplar nº 7.939.